



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DE JACUTINGA
UBS DR. AREOVALDO GARCIA

Rua Sebastião Monteiro, 86 – Santa Rita de Jacutinga – MG
CEP: 36.135-000

Tel.: (32) 3301-2601 – e-mail: saude@srjacutinga.mg.gov.br



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar conforme previsto na Lei n.º 14.133/21, constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar o termo de referência.

1.2. Esse documento tem como objetivo principal estudar detalhadamente a necessidade da contratação e identificar no mercado a melhor solução para suprir a necessidade da Administração Pública.

1.3. Trata-se de ETP que visa à viabilidade para futura e eventual manutenção de serviços dos ares-condicionados, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O presente instrumento se faz justificar pelos motivos a seguir expostos, a saber:

Cuida-se de solicitação através da qual Aquisição de Suplemento Nutricional Complementar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Rita de Jacutinga/MG. Em síntese, a pretendida prestação de serviços visa suprir as necessidades da Administração Pública municipal de Santa Rita de Jacutinga/MG, proporcionando a continuidade no fluxo das atividades desempenhada pela Secretaria Municipal de Saúde, no atendimento há manutenção patológica da saúde Humana. Ressalta-se que a Secretaria Municipal de Saúde, sendo responsável pela gestão do Sistema Único de Saúde no âmbito municipal, detém a competência de coordenar, formular, articular, executar, supervisionar e controlar as ações e serviços de saúde em âmbito municipal, inclusive em relação aos serviços complementares, contratados ou conveniados.

Assim sendo, a pretendida Aquisição de Suplemento Nutricional Complementar é fundamental para garantir a qualidade de vida do usuário SUS no seu tratamento de



debilidade nutricional, preconizando a humanização de forma eficaz e adequado dos municípios.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os requisitos da Contratação serão descritos no Termo de Referência, atendo -se aos seguintes tópicos: Habilitação jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Qualificação Técnica.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Foram analisadas aquisições semelhantes feitas por outros órgãos do Poder Público, por meio de consulta a outros editais, com o objetivo de identificar novas metodologias, tecnologias e inovações contratuais que melhor atendessem as necessidades exposta neste ETP.

4.2. Considerando as contratações realizadas por outros órgãos, o balizamento deverá conter preços públicos para embasar o preço base para os itens que compõem o Termo de Referência.

5. ESCOLHA DA SOLUÇÃO

5.1. O quadro abaixo representa, de forma ilustrativa, duas sugestões, dentre várias possíveis, de sistematizar as informações das soluções pesquisadas para subsidiar a avaliação para o atendimento da demanda em análise, detalhando a comparação de, vantagens (pontos fortes) e desvantagens (riscos, limitações, problemas) referentes à adoção de cada solução ou como cada uma delas cumpre ou descumpre os requisitos da contratação, conforme critérios exemplificativos da Portaria SMOBI que regulamenta o ETP traz, em seu art. 6º, §2º.

Quadro comparativo:

Solução	Vantagens (pontos fortes)	Desvantagens (riscos, limitações, problemas)
Suplementos	• Cumprimento dos requisitos	• Aquisição de produtos



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DE JACUT
UBS DR. AREOVALDO GARCIA

Rua Sebastião Monteiro, 86 – Santa Rita de Jacutinga – MC
CEP: 36.135-000

Tel.: (32) 3301-2601 – e-mail: saude@srjacutinga.mg.gov.br



Nutricionais	legais para contratação de empresa que fornecem entrega conforme solicitados.	com valor elevado para venda emergencial; • Prejuízo irreversível a saúde do paciente, gerando custos elevados com exames e até complicações na patologia em tratamento.
	• Maior competitividade e transparência no processo de aquisição dos itens. • Possibilidade propostas mais vantajosas à Administração Pública através de descontos que podem ser ofertados durante o certame.	

5.2. Deste modo, considerando o exposto acima, após análise comparativa, infere-se que a solução seja a mais adequada por ficar demonstrada a possibilidade de maior desconto nos preços a serem ofertados pelas licitantes, promoção da competitividade, sem transfiguração de espoco dos contratos existentes.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. Analisando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução que se mostrou mais vantajosa é a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico pelo sistema de Registro de Preços, sobre o critério de julgamento de menor preço por item, para manutenção preventiva por hora de serviço de acordo com especificações comuns de mercado capazes de atender aos requisitos estipulados, dentro dos padrões de qualidade almejados e das normas de segurança pertinentes para atender os usuários do Município.



7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. O método utilizado pela Secretaria solicitante para a estimativa das quantidades a serem contratadas baseou-se no histórico de consumo de suplementos alimentares fornecidos em exercícios anteriores, bem como na demanda atual de pacientes atendidos mediante prescrição médica e determinações judiciais.

Foram considerados, ainda, os possíveis novos atendimentos decorrentes de decisões judiciais futuras e da necessidade contínua de fornecimento aos usuários já cadastrados, garantindo a continuidade do tratamento e o atendimento adequado às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Dessa forma, entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

Item	Quant.	Unid.	Produto	Valor Unitário Médio	Valor Total Médio
1	200	Lata	Suplemento nutrem Sênior ou similar - Nutren Senior Sem Sabor, Composto lácteo adicionado de vitaminas, minerais e fibras. Rico em selênio, vitamina D e B12, fonte de cálcio, fósforo, zinco, cobre, vitaminas A, E, K, C, B1, B6, ácido pantotênico e biotina e sem adição de sacarose e de outros açúcares*, sem glúten. Contém lactose. Contém fibras solúveis e sem sabor, podendo ser reconstituído com água ou ser adicionado ao final de receitas doces e salgadas Lata contendo 370 g. PRODUTOS DE REFERÊNCIA: Nutren Senior	97,97	19.594,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DE JACUTINGA
UBS DR. AREOVALDO GARCIA

Rua Sebastião Monteiro, 86 – Santa Rita de Jacutinga – MG
CEP: 36.135-000

Tel.: (32) 3301-2601 – e-mail: saude@srjacutinga.mg.gov.br



2	400	Litros	Dieta padrão enteral ou oral líquida, nutricionalmente completa, polimérica, hipercalórica (1.5 Kcal/ml), teor proteico de 16%. Sistema aberto, embalagem 1000ml. Fórmula polimérica, hipercalórica e normoproteica, com a adição de fibras (Mix de fibras IS50™) para saúde intestinal.PRODUTO DE REFERÊNCIA: Isosource 1.5 ou similar	46,63	37.304,00
3	1000	Latas	Alimento para situação metabólica especial, dieta enteral e oral nutricionalmente completa, a base de aminoácidos livres adequada às necessidades de crianças acima de 1 ano com distúrbios da digestão e absorção de nutrientes. Alta absorção, com mínimo risco de intolerância. Isenta de proteína láctea, lactose, galactose, sacarose, Frutose, glúten e ingredientes de origem animal. Atenda a legislação rdc 449/1999. Com estudos científicos publicados comprovando sua eficaz. Fórmula de aminoácidos livres/alto teor de Ferro,Zincom Vitamina C,D e B12/ Fonte de cálcio 1,00Kcal/ml. Produto de referência: neoadvance (judicial)	218,33	218.330,00
					R\$ 275.228,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DE JACUTINGA
UBS DR. AREOVALDO GARCIA

Rua Sebastião Monteiro, 86 – Santa Rita de Jacutinga – MG
CEP: 36.135-000

Tel.: (32) 3301-2601 – e-mail: saude@srjacutinga.mg.gov.br



8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. A fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida, considerando a necessidade em definir um valor justo e econômico para a Administração Pública utiliza -se como parâmetro o processo passado, estimando -se que a contratação terá um valor de **R\$ 275.228,00 (duzentos e setenta e cinco mil duzentos e vinte e oito reais)**

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

9.1. Em conformidade com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Nas compras, obras ou serviços contratados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas ou etapas que se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo -se a licitação com vista ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala.

9.2. Nesse sentido, o presente processo licitatório a ser deflagrado para a efetivação da contratação será dividido em itens, conforme as características e, constantes da tabela do item 7.1., facultando -se ao licitante a participação em quantos itens foram de seu interesse.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

10.1. Registra-se a existência de contratação correlata, por meio de processo de dispensa emergencial, realizado para atendimento imediato de demanda decorrente de determinação judicial, visando assegurar a continuidade do fornecimento do suplemento alimentar até a conclusão do presente procedimento licitatório.

10.2. A presente contratação tem por finalidade garantir o fornecimento regular e contínuo dos itens demandados, evitando novas contratações emergenciais para atendimento das ordens judiciais e demais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

11. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DE JACUTINGA
UBS DR. AREOVALDO GARCIA

Rua Sebastião Monteiro, 86 – Santa Rita de Jacutinga – MG
CEP: 36.135-000

Tel.: (32) 3301-2601 – e-mail: saude@srjacutinga.mg.gov.br



11.1. O objetivo da contratação é garantir o fornecimento de suplementos alimentares aos usuários da rede municipal de saúde, especialmente aqueles que necessitam de suplementação nutricional mediante prescrição médica e/ou determinação judicial, assegurando a continuidade do tratamento e a promoção da saúde e qualidade de vida dos pacientes atendidos pelo Município.

11.2. A Administração almeja, com a presente contratação, atender aos princípios da economicidade, eficiência, eficácia e do melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros disponíveis, observando, ainda, os impactos sociais e financeiros positivos, buscando os seguintes resultados:

11.2.1. Garantir o fornecimento contínuo e adequado dos suplementos alimentares, observando os princípios da eficiência, qualidade e sustentabilidade.

11.2.2. Assegurar maior agilidade no atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

11.2.3. Promover integração e eficiência no fornecimento e entrega dos itens contratados.

11.2.4. Contribuir para a melhoria da assistência nutricional e do atendimento das demandas de saúde dos munícipes.

11.2.5. Garantir o cumprimento das prescrições médicas e das determinações judiciais relacionadas ao fornecimento dos suplementos alimentares.

12. PROVIDENCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.1. A Secretaria Municipal de Saúde realizará o levantamento e acompanhamento das demandas dos pacientes que necessitam do fornecimento de suplementos alimentares, mediante prescrição médica e/ou determinação judicial, visando garantir a adequada execução contratual.

12.2. Antes da formalização da contratação, serão adotadas as providências administrativas necessárias para definição das quantidades estimadas, controle de distribuição e acompanhamento dos usuários beneficiados.

12.3. Os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual serão devidamente designados, competindo-lhes acompanhar o fornecimento dos itens, o cumprimento dos



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DE JACUTINGA
UBS DR. AREOVALDO GARCIA

Rua Sebastião Monteiro, 86 – Santa Rita de Jacutinga – MG
CEP: 36.135-000

Tel.: (32) 3301-2601 – e-mail: saude@srjacutinga.mg.gov.br



prazos de entrega e a conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

12.4. A Administração adotará mecanismos de controle e conferência dos suplementos alimentares entregues, visando assegurar a qualidade dos produtos fornecidos e o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Cabe à CONTRATADA adotar práticas sustentáveis durante o fornecimento dos suplementos alimentares, promovendo o uso racional de materiais, a adequada destinação de embalagens e resíduos, bem como o cumprimento das normas ambientais aplicáveis.

13.2. Os produtos fornecidos deverão, sempre que possível, possuir embalagens adequadas e compatíveis com as boas práticas ambientais, visando à redução de impactos ambientais e ao uso consciente de recursos.

13.3. Caso seja constatado o descumprimento das orientações e normas ambientais aplicáveis, a empresa contratada poderá sofrer as sanções previstas contratualmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1. Após a elaboração do presente ETP, bem como da análise acerca da vantajosidade da contratação para o fornecimento de suplementos alimentares destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, verificou-se a viabilidade da contratação, considerando os elementos técnicos que a justificam, estando adequada para atender à demanda e às necessidades apresentadas.

14.2. Neste contexto, o Registro de Preços dos suplementos alimentares justifica-se, especialmente, pela necessidade de fornecimento contínuo e parcelado, pela possibilidade de atendimento às demandas decorrentes de prescrições médicas e determinações judiciais, pela economicidade decorrente da aquisição conforme a necessidade e pelo melhor planejamento e controle financeiro da Administração. Desta forma, faz-se necessária a contratação nas quantidades estimadas.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DE JACUTINGA
UBS DR. AREOVALDO GARCIA

Rua Sebastião Monteiro, 86 – Santa Rita de Jacutinga – MG

CEP: 36.135-000

Tel.: (32) 3301-2601 – e-mail: saude@srjacutinga.mg.gov.br



14.3. A modalidade licitatória a ser adotada deverá ser o Pregão Eletrônico, por se tratar de aquisição de bens comuns, cujo critério de julgamento mais vantajoso para a Administração mostrou-se adequado para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, observando os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e competitividade.

Responsável pela Formalização da Demanda

Klécio de Carvalho Silva